



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 089/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências. ”

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 120/2010 de 28 de abril de 2010;

CONSIDERANDO as modificações comunicadas pelas organizações de sociedade civil;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as seguintes entidades e seus representantes:

I – REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer

Membro: Maria Valdirene Fernandes da Costa, CPF nº 269.760.133-34;

Suplente: Gelciane Torres da Silva, CPF nº 576.387.993-72;

b) Fundação Tia Maria

Membro: Marcos Zappellini Rocha, CPF nº 617.873.803-00;

Suplente: Andressa Oliveira Passos, CPF nº 087.232.663-25;

c) Paróquia Bom Jesus da Lapa

Membro: Marcio Aredonio Viana de Araújo, CPF nº 800.198.383-87;

Suplente: Maria Francisca Nascimento, CPF nº 467.743.272-49;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

d) Associação de Ministros Evangélicos de Itinga do Maranhão

Membro: José Raimundo Batista Nunes, CPF nº 336.966.753-34

Suplente: Gilson de Sousa Conceição, CPF nº 962.390.503-34;

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Administração

Membro: Sabrina Hithily Braga Ferreira, CPF nº 034.793.113-85;

Suplente: Tatiane Ribeiro Aragão, CPF nº 003.413.133-78

b) Secretária Municipal de Assistência Social

Membro: Ranieri Lau Brito Alves, CPF nº 068.648.153-40;

Suplente: Marlene da Silva Gomes, CPF nº 011.891.683-16

c) Secretária Municipal de Saúde

Membro: Izabel Rodrigues Rocha, CPF nº 551.006.193-68;

Suplente: Eridan Alves de Moraes, CPF nº 605.620.323-98;

d) Secretária Municipal de Agricultura

Membro: João Paulo Viana da Silva, CPF nº 057.978.269-76;

Suplente: Elaine Braga Monteiro, CPF nº 614.249.753-95;

§ 1º - A Função de Conselheiro não será remunerada, considerado ser serviço público relevante. Este conselho terá validade por 02(dois anos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto Municipal nº 120/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de setembro de 2023.


LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	Areal Santa Rosa	M3	20.000	R\$ 11,00	R\$ 220.000,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transportadora Vale do Sol	M3XKM	260.000	R\$ 2,50	R\$ 650.000,00
Valor Total						R\$ 1.979.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Agosto de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
CPF nº 035.250.483-86

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fe801cb4ee4bbd8e7ed1432cccca809d

DECRETO 090/2023

DECRETO Nº 090/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o processo de seleção dos diretores escolares da rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a escolha de gestores escolares por meio da avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A participação no processo seletivo é obrigatória para todos os candidatos ao cargo de gestor escolar.

Parágrafo único. A participação no processo seletivo também é obrigatória mesmo que seja para candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º O processo seletivo será conduzido por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. Servidor da Secretaria Municipal de Administração;
- III. O Procurador Geral ou servidor indicado por ele;
- IV. Representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
- V. Representante do Conselho Municipal de Educação;

- VI. Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;
- VII. Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

§ 1º A Comissão será presidida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação;

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

- a. Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
- b. Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

§ 3º Caberá à Comissão do Seletivo a organização, acompanhamento de todas as fases do seletivo e publicação dos resultados.

Art. 4º Os candidatos serão submetidos a um seletivo de gestores escolares, específicos para esta finalidade a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
15 DE SETEMBRO DE 2023.**

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 754145462748f85ccba670c014f58113

DECRETO Nº 089/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 089/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências."

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão,



no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 120/2010 de 28 de abril de 2010;

CONSIDERANDO as modificações comunicadas pelas organizações de sociedade civil;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as seguintes entidades e seus representantes:

I - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer

Membro: Maria Valdirene Fernandes da Costa, CPF nº 269.760.133-34;

Suplente: Gelciane Torres da Silva, CPF nº 576.387.993-72;

b) Fundação Tia Maria

Membro: Marcos Zappellini Rocha, CPF nº 617.873.803-00;

Suplente: Andressa Oliveira Passos, CPF nº 087.232.663-25;

c) Paróquia Bom Jesus da Lapa

Membro: Marcio Aredonio Viana de Araújo, CPF nº 800.198.383-87;

Suplente: Maria Francisca Nascimento, CPF nº 467.743.272-49;

d) Associação de Ministros Evangélicos de Itainga do Maranhão

Membro: José Raimundo Batista Nunes, CPF nº 336.966.753-34

Suplente: Gilson de Sousa Conceição, CPF nº 962.390.503-34;

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Administração

Membro: Sabrina Hithily Braga Ferreira, CPF nº 034.793.113-85;

Suplente: Tatiane Ribeiro Aragão, CPF nº 003.413.133-78

b) Secretária Municipal de Assistência Social

Membro: Ranieri Lau Brito Alves, CPF nº 068.648.153-40;

Suplente: Marlene da Silva Gomes, CPF nº 011.891.683-16

c) Secretária Municipal de Saúde

Membro: Izabel Rodrigues Rocha, CPF nº 551.006.193-68;

Suplente: Eridan Alves de Moraes, CPF nº 605.620.323-98;

d) Secretária Municipal de Agricultura

Membro: João Paulo Viana da Silva, CPF nº 057.978.269-76;

Suplente: Elaine Braga Monteiro, CPF nº 614.249.753-95;

§ 1º - A Função de Conselheiro não será remunerada, considerado ser serviço público relevante. Este conselho terá validade por 02(dois anos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto Municipal nº 120/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão, em 15 de setembro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 383825bd715a794e05053ad842aa3019

PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a senhora, **LARISSA VIEIRA DA SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 17 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão, 13 de setembro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itainga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: c226b6e8cdf21fb5378ae7c853278f6e

PORTARIA Nº 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itainga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor (a) da Escola Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **NAIR DOS SANTOS SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão, 13 de setembro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itainga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 24333b26455ebcce404f1a990e8c3b8a

PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itainga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal.

RESOLVE